



EDITAL 03/2010 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

A Faculdade de Ciências Agrárias torna público o processo de seleção para bolsistas no Programa de Monitoria da UFVJM visando o preenchimento de vagas para as disciplinas: *Anatomia Animal e Fitopatologia I e Patologia Florestal*.

1 - Das condições de inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;
- b) que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina objeto do exame, ou disciplina equivalente, com média igual ou superior a sete (7,0);

1.2. O estudante deverá ter cursado as disciplinas *Anatomia Animal e Fitopatologia I ou Patologia Florestal*, respectivamente, para as monitorias das disciplinas Anatomia Animal e Fitopatologia I e Patologia Florestal.

1.3. No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s), o candidato deve anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina informando que o conteúdo programático é equivalente.

1.4. A seleção dos candidatos deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios:

- a) avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;
- b) avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, através da análise do histórico escolar;

1.5. O coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) será definido pela equação:

$$CRA = \frac{\sum (NE \times CR)}{\sum CR}$$

Em que:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

NE = Nota do discente na disciplina;

CR = Número de créditos da disciplina.

1.6. Os critérios especificados acima terão peso um (1,0).

1.7. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sete (7,0).



a) De acordo com o Art. 12, §2º, da Resolução 05 – Consepe de 2007 - Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente rendimento escolar compatível com o previsto na alínea “b” deste artigo (*item 1.7 deste Edital – grifo nosso*), poderão candidatar-se, a critério do professor responsável pela disciplina, alunos que apresentem rendimento igual ou superior a seis, mantidas as demais exigências.

1.8. Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina objeto de seleção;
- b) maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- c) candidato com maior idade.

1.9. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis após a sua realização e a relação dos aprovados deverá ser encaminhada à DAA da PROGRAD no dia de sua divulgação.

1.9.1. O estudante inscrito deverá se informar junto ao docente responsável pela disciplina o local e horário de provas.

2 – Da Admissão, Exercício e Controle da Monitoria

2.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

2.2. O discente selecionado deverá entregar à DAA da PROGRAD os seguintes documentos:

- a) termo de Compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina;
- b) declaração informando que está ciente e concorda com as normas do programa de monitoria;
- c) cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- d) declaração informando endereço, telefone, email e dados bancários.

2.3. Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor- orientador.

2.4. As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

2.5. As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor-orientador.

2.6. A monitoria será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais.



2.7. Cabe ao professor-orientador elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do plano de trabalho.

2.8. Ao final do exercício da monitoria será expedido pela Prograd certificado correspondente contendo, nome da disciplina, período do exercício e carga horária.

3 – Do Local e Período de Inscrição

3.1. A inscrição será realizada em formulário próprio (Anexo I), na Secretaria da Faculdade de Ciências Agrárias, situada no prédio da Administração I, Campus JK, de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00, no período de 24 a 26 de agosto de 2010.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias do Comprovante de Matrícula e do Histórico Escolar.

3.3. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

4 – Das Disposições Gerais

4.1. A vigência do auxílio financeiro findará em 15 de dezembro de 2010.

4.2. O monitor não poderá acumular o auxílio financeiro da monitoria com outro auxílio de natureza acadêmica.

4.3. O monitor selecionado deverá assinar termo de compromisso com a UFVJM.

4.4. O Processo de seleção regula-se pelo presente Edital, cabendo à Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.

4.5. Este Edital entrará em vigor em 23 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Lamberti Napoleão

Diretor da FCA

Port. N° 672 de 20/12/06



ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA				
NOME COMPLETO:			PERÍODO:	N.º MATRÍCULA
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:		GÊNERO () MASCULINO () FEMININO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:		TELEFONE(S):		
DECLARAÇÃO				
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e, que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.				
Diamantina, ___/___/___				
Assinatura do Candidato				